

DIÁRIO



OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1550

Página 1 de 8





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.880 DE 10 SETEMBRO DE 2024.

“Denomina via pública que especifica e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a via pública, localizada na SP -300, mais conhecida como Rodovia Marechal Rondon, no KM 332+720m, sentido interior/capital, de **“AVENIDA HELENA NAPOLEONE CARDIA”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 10 de setembro de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.881 DE 10 SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 115.000,00 e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Redução Parcial, no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.02.00	SETOR DE TURISMO	
<u>23.695.6004-2.305</u>	<u>Manutenção dos Serviços do Depto de Turismo</u>	
472 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
05.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<u>08.244.4007-2.152</u>	<u>Manutenção dos Serviços Administrativos da Assistência Social</u>	
129 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
Aplicação	510.0000	
Fonte de Recurso	01	
06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<u>10.301.1001-2.293</u>	<u>Manutenção do Sistema de Saúde</u>	
173 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
184 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 53.500,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), serão utilizados recursos (Fonte 01 – Tesouro) de redução parcial das dotações constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.02.00	SECRETARIA DA CÂMARA	
<u>01.031.7005-2.258</u>	<u>Manutenção dos Serviços Administrativos</u>	
07 – 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 12.498,17
10 – 3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	R\$ 15.924,18
12 – 3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.897,04
14 – 3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 230,00
15 – 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 27.766,19
18 – 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 41.684,42
20 – 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 6.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 10 de setembro de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.tdoc.com.br/verificacao/00E4-1F37-9650-C860> e informe o código 00E4-1F37-9650-C860





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.882 DE 10 SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 1.596.063,27 e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Redução Parcial, no valor de R\$ 1.596.063,27 (Um milhão quinhentos e noventa e seis mil sessenta e três reais e vinte e sete centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

02.03.00	CONSELHO TUTELAR	
<u>04.243.4001-2.324</u>	<u>Manutenção do Conselho Tutelar</u>	
27 – 3.3.90.39.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
02.05.00	POUPATEMPO	
<u>04.122.7001-2.338</u>	<u>Manutenção Do Poupatempo</u>	
45 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 17.650,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
04.01.00	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
<u>04.122.7001-2.009</u>	<u>Transferências ao Terceiro Setor - Administração</u>	
56 – 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.538,34
<u>04.122.9001-0.001</u>	<u>Pasep – Geral</u>	
47 – 3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 260.570,12
<u>04.122.7001-2.280</u>	<u>Manutenção Secretaria da Administração</u>	
66 – 3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 8.105,00
67 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 189.778,70
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
04.02.00	SETOR DE FINANÇAS	
<u>28.843.9002-0.006</u>	<u>Serviço da Dívida Interna – Geral</u>	
77 – 3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida Interna Geral	R\$ 81.432,32
<u>04.122.7001-2.322</u>	<u>Manutenção dos Serviços de Informática</u>	
95 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 26.459,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
05.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<u>08.244.4007-2.002</u>	<u>Transferências ao Terceiro Setor – Assistência Social</u>	
114 – 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 68.487,63
<u>08.244.4007-2.321</u>	<u>Programas e Benefícios Sociais Eventuais</u>	
135 – 3.3.90.32.00	Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7DC4-0B5D-DA52-99D2> e informe o código 7DC4-0B5D-DA52-99D2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Aplicação	510.0000	
Fonte de Recurso	01	
06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<u>10.301.1001-2.293</u>	<u>Manutenção do Sistema de Saúde</u>	
173 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 35.000,00
184 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
Aplicação	310.0000	
Fonte de Recurso	01	
07.01.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
<u>12.361.2001-2.041</u>	<u>Funcionamento do Ensino Fundamental</u>	
209 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 180.000,00
<u>12.361.2001-2.046</u>	<u>Transporte Alunos Ensino Fundamental</u>	
215 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
Aplicação	220.0000	
Fonte de Recurso	01	
07.05.00	ENSINO INFANTIL – RECURSO PRÓPRIO	
<u>12.365.2002-2.292</u>	<u>Funcionamento do Ensino Infantil</u>	
277 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Aplicação	210.0000	
Fonte de Recurso	01	
<u>12.367.2005-2.005</u>	<u>Transferências ao Terceiro Setor – Educação Especial</u>	
272 – 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 13.768,16
Aplicação	240.0000	
Fonte de Recurso	01	
08.01.00	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
<u>15.451.5002-2.319</u>	<u>Manutenção do Setor de Vias Públicas e Transporte</u>	
319 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 12.074,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
08.02.00	SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	
<u>15.452.5001-2.298</u>	<u>Manutenção do Setor de Limpeza Pública</u>	
336 – 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 15.200,00
337 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
08.05.00	SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO	
<u>15.453.5004-2.179</u>	<u>Administração do Sistema de Transporte Coletivo do Município</u>	
355 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
356 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 255.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
09.02.00	SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM	
<u>26.782.5003-2.289</u>	<u>Manutenção dos Serviços do Setor de Estradas de Rodagem</u>	
379 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
10.01.00	SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
<u>27.812.3007-2.296</u>	<u>Manutenção dos Serviços do Dpto de Esporte e Recreação</u>	
400 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
11.01.00	SETOR DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS	
<u>20.606.6001-2.297</u>	<u>Manutenção dos Serviços do Setor de Serviços Agrícolas</u>	
415 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 1.596.063,27 (Um milhão quinhentos e noventa e seis mil sessenta e três reais e vinte e sete centavos), serão utilizados recursos (Fonte 01 – Tesouro) de redução parcial das dotações constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe as classificações abaixo discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.01.00	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.7001-2.280	<u>Manutenção da Secretaria da Administração</u>	
61 – 3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 1.135.488,42
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
09.01.00	SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS	
15.451.5015-1.098	<u>Manutenção dos Serviços do Setor de Obras e Vias Urbanas</u>	
358 – 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 428.324,85
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
08.01.00	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
15.451.5002-2.319	<u>Manutenção dos Setor de Vias Pública e Transporte</u>	
323 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 17.250,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
08.04.00	SETOR DE PRAÇA E JARDINS	
15.452.5002-2.171	<u>Conservação de Praças, Parques e Jardins</u>	
352 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 10 de setembro de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal